



Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Ver. Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA

DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DORES DO TURVO/MG

ALEX ALVES NOGUEIRA, vereador desta Casa Legislativa, eleito para o mandato 2025/2028, respeitosamente vêm à presença de vossa excelência para nos termos do artigo 105 do Regimento Interno, requisitar que seja encaminhado ao Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG , **A INDICAÇÃO Nº 42/2025**, nos seguintes termos:

INDICA:

"Solicita a realização de coleta de lixo e a instalação de lixeiras/pontos de coleta, na comunidade de São Cristóvão.

Justificativa:

Atenta-se que a necessidade da adequada limpeza na Comunidade é uma reivindicação dos moradores, os quais reclamam da inconstância da coleta, onde o lixo se acumula causando mau cheiro, com risco de danos ao meio ambiente e à saúde pública.

Em se tratando também de uma medida necessária e um direito do cidadão a limpeza pública, solicito a atenção do Sr. Prefeito.

Dores do Turvo /MG, 28 de abril de 2025.

Alex Alves Nogueira
vereador

Rua Umbelina Marotta,403 – Centro - CEP:36513.000

Dores do Turvo /MG

Email:camaravereadores2013@hotmail.com - Contato:(32) 3576-1460



Câmara Municipal de Dore do Turvo
Presidente: Ver. Marcílio Franco da Mota
CNPJ nº 05.666.423/0001-69

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DORES DO TURVO – MG

ALEX ALVES NOGUEIRA, vereador desta Casa Legislativa, eleito para o mandato 2025/2028, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência para, nos termos do artigo 105 do Regimento Interno, requisitar que seja encaminhado ao Prefeito Municipal de Dore do Turvo/MG, **A INDICAÇÃO Nº.051/2025**, nos seguintes termos:

Que sejam adotadas providências objetivando a locação ou a aquisição de imóvel, no perímetro urbano, que possa servir de casa de apoio para os pacientes residentes nas zonas rurais de nosso município e que necessitam de tratamento médico em outros centros urbanos.

JUSTIFICATIVA:

Como se sabe, o tratamento médico, especialmente para pacientes oncológicos é, por si só, desgastante por demais.

Os pacientes que residem em nossas localidades rurais precisam se deslocar muito cedo de suas casas para iniciarem o tratamento médico, da mesma forma que acabam por retornar muito tarde da noite, após passarem por todo o dia de tratamento.

A aquisição ou locação de imóvel no perímetro urbano de nosso município, destinados aos pacientes de nossas zonas rurais em tratamento de saúde em outros centros urbanos, permitirá que esses pacientes e seus acompanhantes possam encontrar um local de apoio, seja para dormirem ou descansarem, evitando o deslocando muito cedo de suas residências ou a sua chegada em período muito tarde da noite.

Dore do Turvo/MG, 28 de abril de 2025.

ALEX ALVES NOGUEIRA
VEREADOR

Rua Umbelina Marotta, 403 – Centro - CEP: 36513.000
Dore do Turvo /MG

Email: camaravereadores2013@hotmail.com - Contato: (32) 3576-1460